

EDITAL ICEPI/SESA Nº 033/2024
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAL
RESULTADO PRELIMINAR

DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

1. Será realizada classificação dos candidatos com base nos documentos comprobatórios encaminhados.
2. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação dentro de cada Programa de Residência Uni e Multiprofissional e campo de prática.
3. A não comprovação dos requisitos implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.
4. Candidatos que não comprovem os requisitos não serão incluídos na classificação, estando eliminados do Processo Seletivo.
5. A Classificação Final dos Candidatos (após análise dos Recursos) será publicada no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> na data provável de **07/06/2024**.

DOS RECURSOS

6. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente à Classificação Preliminar e ao Resultado da análise de documentação comprobatória.
7. O prazo para interposição de recurso será de **03/06 a 04/06/2024**.
8. Recursos encaminhados fora do prazo serão indeferidos.
9. O recurso deverá ser impetrado através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/Sty8sVWF>.
10. Admitir-se-á um único recurso, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
11. O recurso deverá ser impetrado de forma individual.
12. Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.
13. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
14. No período de recurso, SERÁ ACEITO e/ou CONSIDERADO o envio e a complementação de documentação comprobatória de REQUISITOS para participação no Edital.
 - 80.1. Não serão aceitas documentações complementares referentes à pontuação, dessa forma, caso encaminhadas não serão consideradas.
 - 80.2. As documentações complementares encaminhadas para comprovação de requisito não serão computadas para pontuação final do candidato, sendo considerada a pontuação final do mesmo a obtida no resultado preliminar.
15. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

Vitória/ES, 03 de Junho de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR

Programa de Residência em Saúde										
Vitória – UBS Flexal 2										
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional na área do Programa de Residência	Experiência profissional em processos de Preceptorial na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde
1	CARLA GEANE SILVA DOS ANJOS	DEFERIDO	X	3,5	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
2	ELENILDA RODRIGUES DIAS MANGUEIRA	INDEFERIDO	<ol style="list-style-type: none"> Não atendeu ao item 52.4 - Diploma de graduação de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (frente e verso único arquivo). Enviada, somente a frente do documento. Não atendeu ao item 52.5 - Certificado de Conclusão de Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização/Residência) OU <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) emitido por órgão legalmente reconhecido nas áreas específicas. Encaminhada declaração sem histórico. Não atendeu ao item 52.8 - Termo de anuência da chefia imediata conforme modelo. Termo enviado sem a assinatura da chefia imediata. Não atendeu ao item 52.9 - Documento para fins de comprovação de inserção profissional no cenário de prática que deseja pleitear vaga. Documento enviado não corresponde ao que foi solicitado. 	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Nova Venécia – UBS João Cimadon										
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional na área do Programa de Residência	Experiência profissional em processos de Preceptorial na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde
1	EDIVANIA SPEROTO LOURENÇO PANSIERÉ	DEFERIDO	X	2,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO ICEPI
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 29/05/2024 16:13:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2024 09:34:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILLA BANDEIRA FROTA (SUPERVISORA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5FT5HX>